



RESERVA DE RECRUTAMENTO TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA JURÍDICA)
ATA NÚMERO CINCO

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas, reuniu através da plataforma informática *Microsoft Teams*®, o júri do processo de reserva de recrutamento, estando presentes Susana Sofia Martins Duarte, na qualidade de presidente, José António Manso Basílio, na qualidade de primeiro vogal efetivo e Guida de Sousa Tracana, na qualidade de segundo vogal efetivo, destinado ao processo de recrutamento com vista ao preenchimento de postos de trabalho no mapa de pessoal da ULS Guarda, para Técnico Superior (área jurídica), na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, com a carga horária semanal de 35 horas.

Estando todos presentes, a presidente declarou aberta a reunião, tendo sido deliberado o seguinte:

PONTO UM - Analisar o requerimento tempestiva e regularmente apresentado pelo candidato João Guilherme Machado Agante Mano, através de comunicação recebida na Unidade Local de Saúde da Guarda em 28/02/2022, deliberando-se manter a pontuação atribuída ao candidato, conforme se indica:

- a) Curso de estágio na Ordem dos Advogados - o júri não considerou o estágio em advocacia por não ter sido apresentado o respetivo comprovativo, conforme exigia a ata n.º 1, à semelhança e em igualdade com o critério aplicado aos restantes candidatos;
- b) Curso de Especialização em Direito do Desporto - o curso não foi considerado por não estar relacionado com as exigências e competências inerentes ao posto de trabalho em causa, conforme exigido na ata n.º 1; -
- c) Estágio profissional (PEPAL) - o estágio foi considerado e valorizado, tendo sido atribuído 1 valor, conforme melhor resulta da ficha de avaliação do candidato;
- d) Disciplinas no âmbito da pós-graduação - A pós-graduação é considerada de forma unitária, após a sua conclusão, conforme definido na ata n.º 1, não podendo ser valorados de forma autónoma exames ou disciplinas que fazem parte do programa da pós-graduação, pelo que só pode ser considerada a formação profissional e complementar, concluída e devidamente comprovada;
- e) Estágio de verão 2016 - o estágio não foi considerado porque o documento apresentado não traduz um documento comprovativo emitido e certificado pela entidade competente;
- f) Atividade de jurista na Câmara Municipal da Guarda - não foi considerado por não ter sido apresentado, à data da candidatura, o respetivo documento comprovativo;
- g) Os documentos apresentados pelo candidato com a presente reclamação não podem ser aceites pelo júri, por serem considerados extemporâneos.

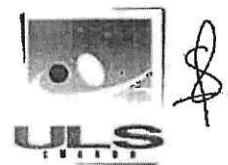
Face ao exposto e fundamentado pelo júri, delibera-se manter, sem alteração, a pontuação atribuída ao candidato.

PONTO DOIS - Proceder à marcação das entrevistas profissionais de seleção dos 7 (sete) candidatos com maior pontuação atribuída no método de seleção de avaliação curricular, para o dia 25/03/2022, com início às 10:00, sendo entrevistados os candidatos por ordem alfabética.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião através da plataforma informática *Microsoft Teams*® pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada pelos membros do júri presentes.

A Presidente do Júri:

(Susana Sofia Martins Duarte)



O 1.º Vogal Efetivo:

(José António Manso Basílio)

O 2.º Vogal Efetivo:

(Guida de Sousa Tracana)